

A C Ó R D ã O

TC-006625.989.25-6 – Instrumentos Contratuais.

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, com intervenção da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades do HCFMB e suas unidades auxiliares, custeio, material de consumo, prestação de serviços e folha de pagamento, mediante atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde na Região DRS-VI-Bauru.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), André Luis Balbi (Superintendente do HCFMB) e Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente da FAMESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/12/22.

Advogados: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. EFEITOS RETROATIVOS. RECOMENDAÇÕES. REGULAR COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de setembro de 2025, decidiu pela regularidade, com ressalvas, do termo aditivo em análise, sem embargo das recomendações propostas no voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator